Projeto de Lei nº 008/2024

Cria Fundo Municipal de Apoio a Situação de Calamidade Pública.

O Prefeito Municipal de Charqueadas, no uso de suas atribuições legais conferido pelo Art. 20, inciso XI, da Lei Orgânica;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, por iniciativa do Vereador Douglas Tramontini Debom sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Cria *Fundo Municipal de Apoio a Situação de Calamidade Pública*, com finalidade de desenvolver com mais agilidade o conjunto de ações de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social com mais brevidade;

§ 1.º - Até dia 25 do mês corrente, será destinado no mínimo 1% (um) da arrecadação total livre efetivada no mês anterior;

§ 2.º - O fundo poderá ser utilizado somente para situações em que se caracteriza CALAMIDADE PÚBLICA;

§ 3.º - Vereadores poderão destinar emendas impositivas ao fundo;

§ 4.º - Empresas privadas, pessoas físicas e jurídicas também poderão realizar contribuições ao fundo.

Art. 2º - Após 5 anos, em caso de não utilização, o Executivo poderá investir 50% do montante composto pelo mesmo, desde que seja para obras de infraestrutura para prevenção de alagamentos ou para a aquisição de veículos e equipamentos de resgate e/ou sistemas de irrigação. Para tanto, a proposta será avaliada previamente pelo conselho.

Art. 3º - Formação de *Conselho de Crise*, que deverá ser composto por membros (fixos) da administração pública e por Membros (temporários) pessoas de entidades do terceiro setor que desempenham trabalhos relacionados á calamidade em questão;

I- O conselho deverá avaliar, planejar e dirigir a execução das ações a serem desenvolvidas com o recurso;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Vereador Douglas Tramontini Debom**

**União Brasil**